



**EDITAL Nº 31/2025**  
**CICLO DE EXPOSIÇÕES**  
**E PERFORMANCES**  
**PINACOTECA DO CEARÁ**



# SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O 1º PROGRAMA DO CICLO DE EXPOSIÇÕES E PERFORMANCES DA PINACOTECA DO CEARÁ

## EDITAL N. 31/2025

Olá! A Pinacoteca do Ceará, espaço consolidado de formação e diálogo com a cultura cearense, lança o seu primeiro Ciclo de Exposições e Performances. As atividades, a serem selecionadas por meio deste edital, irão compor a programação pública do museu, marcada por um eixo curatorial que celebra a diversidade, a resistência e a relevância da produção artística do estado.

O edital nasce da importância de olhar para trajetórias de artistas que atravessaram diferentes contextos culturais no Ceará, revelando como reinventaram suas práticas e influenciaram novas gerações.

Para celebrar e valorizar trajetórias que contribuíram e contribuem para moldar a identidade cultural do Ceará, este edital convida agentes culturais a apresentarem propostas de:

- **Exposição monográfica** de artista cearense com 15 anos ou mais de carreira comprovada.
- **Exposição coletiva** de artistas cearenses com 15 anos ou mais de carreira comprovada.
- **Performance de artista solo** com 5 anos ou mais de atuação comprovada.
- **Performance de coletivo artístico** com 5 anos ou mais de atuação comprovada.

Os projetos não precisam ser inéditos e podem já ter sido exibidos, mas é obrigatório que se adequem às condições e aos objetivos deste edital. Projetos que já tenham sido contemplados em quaisquer outros editais públicos do Estado do Ceará não poderão concorrer.

Este primeiro ciclo marca o início de uma programação que se renovará a cada edição, sempre a partir de um eixo curatorial diferente, ampliando o debate sobre a arte e seu papel na sociedade.





Leia com atenção as informações deste documento. Se tiver alguma dúvida, entre em contato pelo e-mail: **[editais@pinacotecadoceara.org.br](mailto:editais@pinacotecadoceara.org.br)**

# QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

## Pinacoteca do Ceará


A Pinacoteca do Ceará é um museu público, inaugurado em dezembro de 2022, com a missão de salvaguardar, preservar, pesquisar e difundir a coleção de arte do Governo do Ceará. Oferece atividades formativas e programações gratuitas que buscam promover o acesso de todos os públicos. Além de quatro pavilhões expositivos, conta com áreas de manutenção e oficinas, ateliês, auditório, café, áreas de apoio e salas multiusos. Possui espaços para atividades formativas com artistas, comunidade escolar, famílias, movimentos sociais, organizações não governamentais e demais profissionais do campo das artes e da cultura. Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerida em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.


 [www.pinacotecadoceara.org.br](http://www.pinacotecadoceara.org.br)

 @pinacotecadoceara

## Instituto Mirante de Cultura e Arte


Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentarCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.


 [www.institutomirante.org](http://www.institutomirante.org)

 @institutomiranteceara

## Secretaria da Cultura do Ceará – Secult Ceará

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

 [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)

 @secultceara



# SUMÁRIO

## **CRONOGRAMA 5**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS 6**

- 1.1 Quais os objetivos deste edital? **6**
- 1.2 Quais categorias de projetos serão contempladas neste edital? **7**
- 1.3 Quantos projetos serão selecionados? **8**
- 1.4 Qual o incentivo financeiro para os projetos selecionados? **8**
- 1.5 Quais espaços da Pinacoteca do Ceará serão disponibilizados para apresentação dos projetos selecionados? **9**

### **2 INSCRIÇÕES 10**

- 2.1 Quando e como se inscrever? **10**
- 2.2 Quem pode inscrever projetos? **11**
- 2.3 Quem não pode inscrever? **11**
- 2.4 Documentação obrigatória para inscrição **12**
- 2.5 Para correr tudo bem com a inscrição **13**

### **3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS 14**

- 3.1 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação? **15**

### **4 SELEÇÃO 16**

- 4.1 Quais as etapas de seleção? **16**
- 4.2 Quais os critérios de avaliação da Etapa 2? **17**
- 4.3 Como será a classificação final? **17**
- 4.4 Critérios de desempate **18**
- 4.5 É possível discordar dos resultados da seleção? **18**

### **5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES 19**

- 5.1 Sobre o processo de contratação das pessoas selecionadas **19**
- 5.2 Sobre o pagamento **20**
- 5.3 Sobre as obrigações das pessoas selecionadas **21**
- 5.4 Sobre as obrigações da Pinacoteca do Ceará **22**

### **6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM 24**

- 6.1 Direitos autorais das pessoas selecionadas **24**
- 6.2 Uso de imagem e som das pessoas selecionadas **26**

### **7 DADOS PESSOAIS 27**

### **8 ANEXOS 28**



VISTA DA EXPOSIÇÃO  
"AMAR SE APRENDE  
AMANDO" FOTO:  
MARÍLIA CAMELO

## CRONOGRAMA

### Inscrições

De 29 de setembro a 20 de outubro de 2025

### Etapa 1 – Análise documental

21 e 22 de outubro de 2025

### Etapa 2 – Análise e seleção dos projetos

23 de outubro a 3 de novembro de 2025

### Resultado preliminar

5 de novembro de 2025

### Fase de recursos

6 e 7 de novembro de 2025

### Análise dos recursos

10 e 11 de novembro de 2025

### Resultado final

12 de novembro de 2025





## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 2 INSCRIÇÕES

### 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

### 4 SELEÇÃO

### 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

### 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

### 7 DADOS PESSOAIS

### 8 ANEXOS



VISITA MEDIADA NA  
EXPOSIÇÃO "EXISTÊNCIAS  
PARALELAS - ACERVO  
EM (DES)CONSTRUÇÃO"  
FOTO: MARÍLIA CAMELO

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 QUAIS OS OBJETIVOS DESTE EDITAL?

- Reconhecer e dar visibilidade a artistas cearenses cujas obras são fundamentais para a história da arte no Ceará.
- Valorizar percursos artísticos que contribuíram e fortalecem a construção da identidade cultural do Ceará.
- Conectar memória e contemporaneidade, articulando o legado histórico com reflexões atuais e evidenciando como essas trajetórias dialogam com o presente.



## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

## 2 INSCRIÇÕES

## 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

## 4 SELEÇÃO

## 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

## 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

## 7 DADOS PESSOAIS

## 8 ANEXOS

## CATEGORIAS

1

### EXPOSIÇÃO MONOGRÁFICA

Projetos de mostras individuais que podem incluir obras inéditas, séries históricas ou recortes temáticos.

2

### EXPOSIÇÃO COLETIVA

Projetos que reúnam artistas com percursos convergentes, por geração, linguagem ou temática.

3

### PERFORMANCE

Projetos de performances que integrem artes visuais, artes cênicas, música etc.

## 1.2 QUAIS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO CONTEMPLADAS NESTE EDITAL?



De acordo com a categoria escolhida, cada projeto deverá incluir as seguintes ações formativas:

CATEGORIAS: EXPOSIÇÃO MONOGRÁFICA E EXPOSIÇÃO COLETIVA

### 01 Oficina prática para jovens artistas

Conteúdos técnicos e conceituais, equilibrando saberes tradicionais (gravura, pintura etc.) e linguagens contemporâneas (vídeo-arte, instalação etc).

### 02 Visitas mediadas abertas ao público

Visitas conduzidas pela própria pessoa artista, curadora ou representante do coletivo, possibilitando ao público o contato com conceitos e referências da mostra.

### 01 Conversa de ateliê

Encontro para troca de experiências entre artistas e público, podendo abordar: trajetória, processos criativos, influências e contexto de produção, técnicas, sustentabilidade artística, leitura e análise de portfólios etc.

CATEGORIA: PERFORMANCE

### 01 Conversa de ateliê

Encontro para troca de experiências entre artistas e público, podendo abordar: trajetória, processos criativos, influências e contexto de produção, técnicas, sustentabilidade artística, leitura e análise de portfólios etc.



## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 2 INSCRIÇÕES

### 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

### 4 SELEÇÃO

### 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

### 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

### 7 DADOS PESSOAIS

### 8 ANEXOS

## 1.3 QUANTOS PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

Neste primeiro ciclo, **serão selecionados 10 projetos**:

**4 PROJETOS DE EXPOSIÇÃO**  
dos tipos monográfica ou  
coletiva (artistas com 15  
anos ou mais de atuação).

**6 PROJETOS DE PERFORMANCE**  
(artistas com 5 anos ou  
mais de atuação).



### IMPORTANTE

O cronograma de execução dos projetos, incluindo as etapas de realização, será definido posteriormente, em comum acordo entre a pessoa selecionada e a produção da Pinacoteca do Ceará.

**Durante esse processo, o projeto original poderá ser ajustado com o objetivo de aprimorar seus resultados.**



## 1.4 QUAL O INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS PROJETOS SELECIONADOS?

Categorias Exposição Monográfica e Exposição Coletiva:

**R\$ 50.000,00** por projeto.

Categoria Performance:

**R\$ 5.000,00** por projeto.



**A Pinacoteca do Ceará não se responsabilizará por custos adicionais para os projetos selecionados,** a exemplo de passagens, hospedagens, traslados e diárias.

Para os projetos das categorias Exposição Monográfica e Exposição Coletiva, é obrigatório apresentar planilha orçamentária, conforme modelo no Anexo 6.





## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 2 INSCRIÇÕES

### 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

### 4 SELEÇÃO

### 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

### 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

### 7 DADOS PESSOAIS

### 8 ANEXOS

## 1.5 QUAIS ESPAÇOS DA PINACOTECA DO CEARÁ SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS?

### **Categorias Exposições Monográficas e Exposições Coletivas**

Pavilhão Expositivo 3.

### **Categoria Performance**

As apresentações serão realizadas em espaços como pátio, recepção, ateliês e outros ambientes da Pinacoteca, de acordo com o projeto.

**!** A Pinacoteca não tem caixa cênica.



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 **INSCRIÇÕES**

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE  
IMAGEM E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

# 2 INSCRIÇÕES

## 2.1 QUANDO E COMO SE INSCREVER?

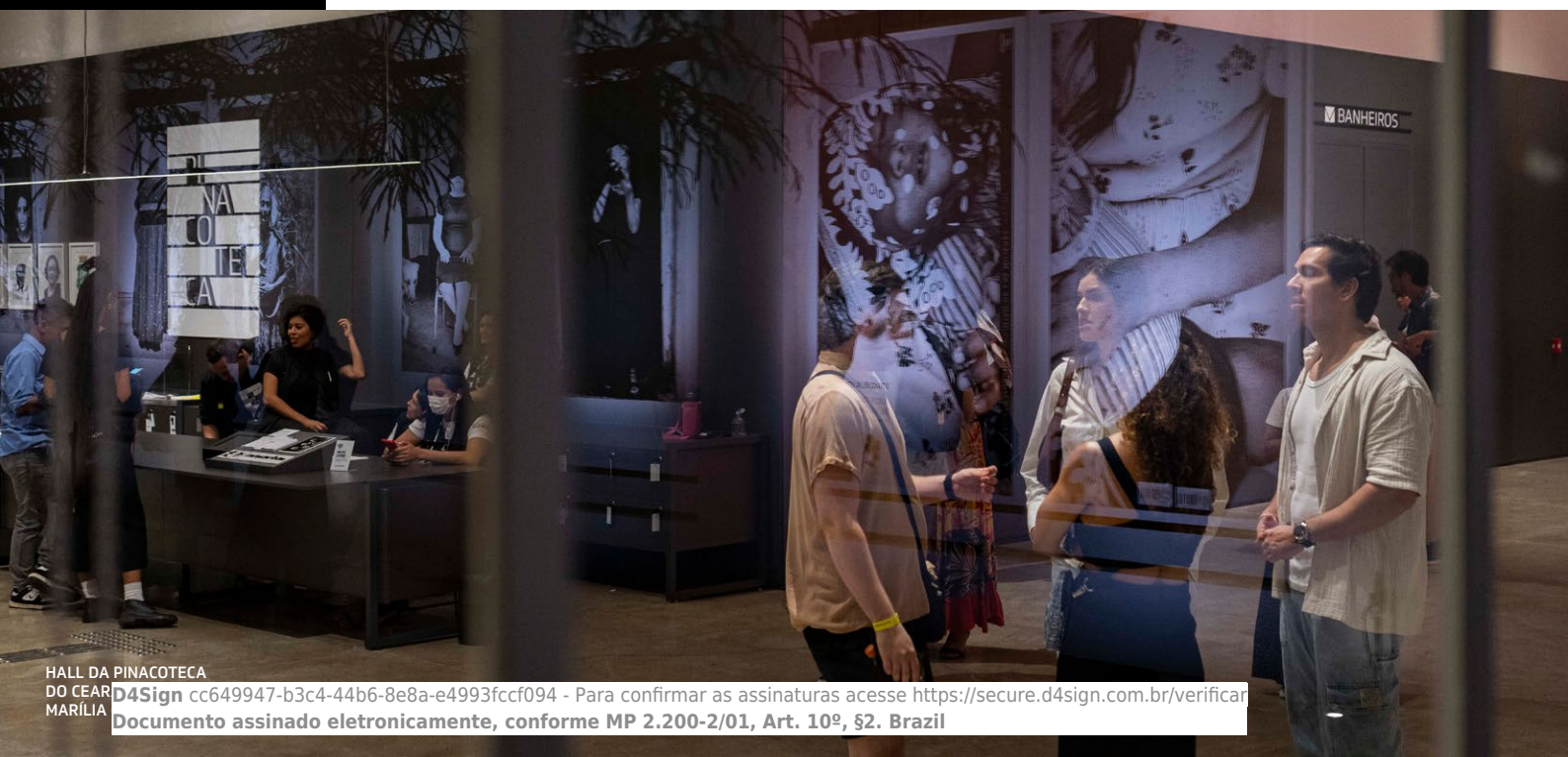
De 29 de setembro até às 23h59 de 20 de outubro de 2025.

As inscrições são gratuitas e apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:



[mapacultural.secult.ce.gov.br/  
oportunidade/7126/](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/7126/)

- Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado. Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line e anexar todos os documentos exigidos no item 2.4.
- Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Pinacoteca ou postadas via Correios.
- É necessário cadastrar no Mapa Cultural a pessoa física responsável pela inscrição (agente individual). Com essa mesma conta, deve-se criar o perfil da pessoa jurídica ou grupo/coletivo (agente coletivo).
- Em caso de inscrição coletiva, o/a integrante deverá atuar como representante, mediante declaração de consentimento preenchida e assinada pelo coletivo.
- Nos casos de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição enviada.





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS



## DÚVIDAS SOBRE O MAPA CULTURAL?

Acesse o atendimento digital: <https://bit.ly/32mYlq9> das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição.

Acesse o vídeo [tutorial do Mapa Cultural](#).



## 2.2 QUEM PODE INSCREVER PROJETOS?

- Agentes culturais cearenses com 18 anos ou mais, residentes ou não no Ceará.
- Grupos/coletivos de artistas cearenses com 18 anos ou mais, residentes ou não no Ceará.
- É obrigatório, por meio de currículo e/ou portfólio:
  - Comprovação de, no mínimo, 15 anos de atuação para projetos de exposições monográficas e coletivas.
  - Comprovação de 5 anos de atuação para projetos de performance.



## 2.3 QUEM NÃO PODE INSCREVER?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Projetos que já tenham sido contemplados em quaisquer outros editais públicos do Estado do Ceará.



Todas essas proibições são válidas tanto **para artistas individuais quanto para cada artista componente de grupos/coletivos.**





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS

## 2.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO



**Documento de identificação** oficial com foto da pessoa candidata individual ou da representante do coletivo (são válidos: RG, CIN, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).



**CPF ou Declaração de Regularidade** (emitida no site da Receita Federal).



**Comprovante de endereço** residencial atualizado da pessoa candidata individual ou da representante do coletivo (até 3 meses antes da data da publicação deste edital), sendo válidas contas de água, luz, telefone ou internet. Caso o comprovante de residência não esteja no nome da pessoa candidata individual ou da representante do coletivo, é necessário enviar também uma declaração de residência (Anexo 14).



**Minibio/texto** de apresentação da pessoa candidata individual ou coletivo (máximo de 600 caracteres com espaço).



**Portfólio artístico** da pessoa candidata individual ou da representante do coletivo (tamanho máximo de 10MB).



**Currículo da pessoa** candidata individual ou da pessoa representante do coletivo com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes (tamanho máximo de 10MB).



**Projeto** com título; texto de apresentação; justificativa; cronograma; ficha técnica com os nomes de todas as pessoas artistas envolvidas. (O arquivo do projeto deve ter até 8 páginas e tamanho máximo de 10MB).



**Proposta de plano de montagem.**



**Carta de anuência (concordância)** de demais integrantes do projeto, em caso de projetos coletivos.



**Planilha do orçamento**, em caso de projetos de exposição (Anexo 6).



### NOME SOCIAL

A Pinacoteca do Ceará e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de tratamento por nome social (Anexo 15).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.



1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS

## 2.5 PARA CORRER TUDO BEM COM A INSCRIÇÃO



**Não deixe para a última hora,** as inscrições fora do prazo não serão aceitas.



Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores **Firefox ou Google Chrome.**



**Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.** Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.



**O Instituto Mirante e a Pinacoteca do Ceará não se responsabilizam por instabilidades no sistema,** site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.



Para que o cadastro seja válido, **tanto as pessoas candidatas individuais quanto coletivos devem preencher todos os campos obrigatórios** na ficha de inscrição.



**Os materiais obrigatórios serão indicados na própria ficha de inscrição.** É possível anexar conteúdos extras, como forma de enriquecer a apresentação da proposta para a curadoria.



**As obras com classificação indicativa igual ou superior a 14 anos** não poderão ultrapassar 30% do total de obras previstas para a exposição.



**Performances que não possuam classificação indicativa livre** deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em espaços com entrada controlada, tais como pátio, ateliê ou auditório.



**Não serão aceitas propostas que envolvam qualquer forma de assédio, preconceito ou intolerância** direcionados a grupos ou indivíduos, incluindo, mas não se limitando à discriminação por motivos de raça, etnia, gênero, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência física, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.



1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

**3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS



PERFORMANCE "A NOITE MAIS BONITA É QUANDO SOMOS O CÉU", DE TROJANY, DURANTE A 18ª. VERBO FOTO: MARÍLIA CAMELO

# 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm caráter reparatório e objetivam garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados – pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, não binários, pessoas com deficiência e mães solo.

Este edital aplica as políticas de ações afirmativas por meio de duas modalidades:

## A RESERVA DE VAGAS (COTAS)

25% das vagas deste edital são reservadas para a seleção de projetos de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).

## B BONIFICAÇÃO

Serão contempladas nesta modalidade pessoas que se autodeclararam travesti, transexual, transgênero, não binária, quilombolas, indígenas, com deficiência e mãe solo.





1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 **POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS**

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE  
IMAGEM E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS



Será acrescentado 1 ponto para cada segmento da política afirmativa, podendo ser cumulativo.

**Exemplo:** Pessoa com deficiência (1 ponto) + travesti (1 ponto) + quilombola (1 ponto) = 3 pontos no total.

### 3.1 COMO CONCORRER À RESERVA DE VAGAS E À BONIFICAÇÃO?

Basta preencher, digitalizar e anexar à ficha de inscrição a autodeclaração correspondente (modelos nos Anexos 8 a 12).



#### IMPORTANTE!

- As pessoas candidatas concorrentes à reserva de vagas também concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- A pessoa candidata como cotista poderá ser eliminada desta seleção caso seja comprovada fraude, após procedimento administrativo interno que garanta direito de defesa.
- Em caso de denúncia relacionada à autodeclaração racial, poderá ser solicitada a realização de banca de heteroidentificação.



Clique nas seções  
para acessar

1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

**4 SELEÇÃO**

5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE  
IMAGEM E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

MONTAGEM  
DA EXPOSIÇÃO  
"LEONILSON... E DAS  
AMIZADES": FOTO:  
MARÍLIA CAMELO



# 4 SELEÇÃO

## 4.1 QUAIS AS ETAPAS DE SELEÇÃO?

Este edital se divide em 2 etapas:

ETAPA

1

### ANÁLISE DOCUMENTAL

Será verificado se as pessoas candidatas cumpriram as exigências do edital e enviaram toda a documentação exigida de forma correta e dentro do prazo.

ETAPA

2

### ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Uma Comissão de Seleção irá avaliar os projetos submetidos pelas pessoas candidatas. Os critérios de avaliação estão descritos no tópico 4.2 deste edital.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Para este edital, será formada uma Comissão de Seleção composta por duas pessoas curadoras externas e uma pessoa representante do Instituto Mirante, sob a coordenação de duas pessoas representantes da Pinacoteca do Ceará.



**As pessoas integrantes da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo**, por motivos de força maior, por outras técnicas e profissionais igualmente idôneas e qualificadas na área específica deste edital, designadas pela direção da Pinacoteca e/ou pela diretoria do Instituto Mirante.

**A Comissão é soberana** para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

EDITAL  
CICLO DE  
EXPOSIÇÕES E  
PERFORMANCES  
PINACOTECA DO CEARÁ



1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

**4 SELEÇÃO**

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS

## 4.2 QUAIS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 2?

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
Consistência conceitual e coerência artística da proposta	Clareza dos objetivos, qualidade do conceito curatorial/artístico, alinhamento entre proposta, formato e linguagem escolhida.	3	0 a 10
Viabilidade técnica e adequação orçamentária	Exequibilidade da proposta dentro dos recursos disponíveis e prazos estabelecidos.	2	0 a 10
Relevância da trajetória artística	Experiência, qualificação e coerência da trajetória com a proposta apresentada.	3	0 a 10
Potencial de contribuição ao campo artístico e cultural	Capacidade da proposta de gerar reflexão, diálogo, inovação ou circulação no campo das artes visuais.	2	0 a 10
<b>Total</b>			<b>100</b>

## 4.3 COMO SERÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL?

Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas disponíveis.



**Se a pessoa candidata estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas e tempo hábil para sua convocação, está se dará em ordem decrescente de classificação.**





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

**4 SELEÇÃO**

5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS

#### 4.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º Maior pontuação no critério "Consistência conceitual e coerência artística da proposta".

2º Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério "Relevância da trajetória artística".

3º Permanecendo o empate, terá preferência a proposta apresentada por pessoas proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneras, pessoas com deficiência e mães solo.

#### 4.5 É POSSÍVEL DISCORDAR DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO?

Sim.

As pessoas candidatas que não concordarem com os resultados preliminares da seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

##### INFORME:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 31/2025 – Seleção para o Ciclo de Exposições e Performances.
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).



E-mail para enviar recurso:

**[editais@pinacotecadoceara.org.br](mailto:editais@pinacotecadoceara.org.br)**

**! Serão aceitos apenas recursos apresentados dentro do prazo** e que tratem de questões relacionadas à legalidade, impessoalidade ou moralidade deste edital.

**! Não caberá recurso sobre o resultado final.**



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

**5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES**

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE IMAGEM  
E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

# 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES

## 5.1 SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DAS PESSOAS SELECIONADAS

**A contratação será feita exclusivamente com pessoa jurídica**, que deve estar com situação ativa, regular e sem pendências financeiras com o poder público.

**Após a divulgação do resultado final**, as pessoas selecionadas terão até 5 dias corridos para enviar os documentos exigidos para contratação (Anexo 7). O não envio ou o envio irregular da documentação resultará na substituição do projeto por outro da lista de classificáveis.

**No caso de MEI (microempreendedor individual)**, o registro deve estar em nome da pessoa selecionada, seja artista solo ou integrante de grupo. A comprovação de participação no grupo, para MEI, será feita pela análise do projeto e do portfólio apresentados na inscrição.

**Caso a pessoa selecionada seja representada por pessoa jurídica**, será obrigatório apresentar contrato de representação exclusiva ou carta de exclusividade firmada entre ambos. Esses documentos devem declarar, nos termos do artigo 49 da Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e do artigo 115 do Código Civil, a existência de relação de exclusividade entre a pessoa selecionada e a empresa representante, autorizando esta última a responder legal e comercialmente pela pessoa selecionada durante o período de vigência do contrato.

**A carta de exclusividade poderá substituir o contrato de representação exclusiva**, desde que indique vigência mínima de 6 meses e validade territorial. Durante esse período, caberá exclusivamente à empresa representante a formalização de contratos, recebimento de valores e demais atos jurídicos em nome da pessoa selecionada.



**A responsabilidade por enviar a documentação correta e no prazo é exclusiva da pessoa selecionada.** Irregularidades podem resultar na desclassificação para fins de contratação.



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

**5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES**

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE IMAGEM  
E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

## 5.2 SOBRE O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 parcelas:



### CATEGORIA EXPOSIÇÕES

#### 50% do valor

(R\$ 25.000,00)  
serão pagos em até 30  
dias após a divulgação  
dos 4 projetos  
selecionados, a fim de  
que possa dar início  
ao desenvolvimento  
do projeto.



#### 50% restantes

(R\$ 25.000,00)  
serão pagos 30 dias  
após a entrega da  
obra finalizada, desde  
que ela esteja em  
conformidade com os  
requisitos técnicos.  
Essa segunda parcela  
está condicionada à  
aprovação da obra  
pela Pinacoteca  
do Ceará.



### CATEGORIA PERFORMANCE

#### 50% do valor

(R\$ 2.500,00)  
serão pagos em até 30  
dias após a divulgação  
dos 6 projetos  
selecionados, a fim de  
que possa dar início  
ao desenvolvimento  
do projeto.



#### 50% restantes

(R\$ 2.500,00)  
serão pagos 30 dias  
após a entrega da  
obra finalizada, desde  
que ela esteja em  
conformidade com os  
requisitos técnicos.  
Essa segunda parcela  
está condicionada à  
aprovação da obra  
pela Pinacoteca  
do Ceará.



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 **CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES**

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE IMAGEM  
E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

## 5.3 SOBRE AS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS



### CATEGORIA EXPOSIÇÕES

- **Acompanhar todas as etapas de montagem e desmontagem do projeto**, respeitando as orientações da equipe da Pinacoteca do Ceará.
- **Garantir a execução do projeto** de acordo com o previsto em contrato.
- **Apresentar as licenças de direitos autorais das obras**, caso necessário.
- **Garantir que as obras submetidas ao edital estejam em condições adequadas para exposição**, conforme os padrões técnicos e museológicos da Pinacoteca do Ceará.
- **Fornecer instruções específicas sobre manuseio**, montagem, desmontagem e conservação das obras.
- **Informar eventuais fragilidades** materiais ou necessidades especiais de acondicionamento.
- **Assegurar que as obras não apresentem riscos** à integridade do espaço expositivo ou a outras obras em exibição.
- **Danos decorrentes de transporte**, materiais inadequados ou não conformidade com as orientações fornecidas pela pessoa selecionada serão de sua exclusiva responsabilidade.



### CATEGORIA PERFORMANCE

- **Acompanhar todas as etapas de preparação**, montagem técnica, ensaio e desmontagem, respeitando as orientações da equipe da Pinacoteca do Ceará.
- **Garantir a execução da performance** de acordo com o previsto em contrato.
- **Apresentar as licenças de direitos autorais** referentes a trilhas sonoras, textos, imagens e outros conteúdos utilizados, quando necessário.
- **Fornecer informações técnicas detalhadas** sobre o rider de som, luz, projeção ou demais necessidades para a realização da performance.
- **Garantir que os materiais, equipamentos ou objetos usados na performance estejam em condições adequadas** de uso e não representem riscos para o público ou para os espaços da Pinacoteca.
- **Informar previamente sobre eventuais elementos que envolvam risco** (como fogo, líquidos, objetos cortantes ou outros materiais sensíveis), bem como as medidas de segurança previstas.
- **Respeitar os horários definidos** para montagem, ensaio, apresentação e desmontagem.
- **Responsabilizar-se por danos decorrentes de transporte**, uso de materiais inadequados ou não conformidade com as orientações fornecidas pela pessoa selecionada ou pela equipe técnica da Pinacoteca.





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 **CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES**

6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

7 DADOS PESSOAIS

8 ANEXOS



## IMPORTANTE

**É obrigação da pessoa selecionada arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos às licenças ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos. Deverá também apresentar autorização de titulares de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.**

## 5.4 SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA PINACOTECA DO CEARÁ



### CATEGORIA EXPOSIÇÕES

- **Responsabilizar-se por todo o processo de seleção** do edital e pela contratação das pessoas selecionadas.
- **Promover reuniões de alinhamento com as pessoas selecionadas** após a divulgação do resultado final do edital.
- **Organizar e acompanhar o cronograma** de montagem das exposições em diálogo com as pessoas artistas selecionadas.
- **Garantir a concepção e execução da comunicação visual** das exposições em conformidade com o padrão da Pinacoteca do Ceará; demais materiais deverão ser produzidos pelas pessoas selecionadas e enviados à Gerência de Comunicação da Pinacoteca do Ceará para aprovação.
- **Garantir a concepção e execução do projeto de acessibilidade** de exposições.
- **Registrar as obras em fotos, vídeos ou outros suportes** para fins de documentação institucional, divulgação e pesquisa, respeitados os direitos autorais da pessoa selecionada.
- **Garantir a manutenção**, a higienização e a conservação das obras de acordo com os padrões museológicos.
- **Adotar medidas de conservação preventiva**, incluindo controle de luminosidade, umidade, temperatura e segurança física das obras.
- **Realizar a montagem e desmontagem** das exposições conforme orientações técnicas da pessoa selecionada e sob supervisão de sua equipe.
- **Zelar pela integridade das obras durante o período expositivo**, resguardando-as de danos acidentais ou má utilização por parte do público.



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 **CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS  
E OBRIGAÇÕES**

6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE IMAGEM  
E SOM

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS



## CATEGORIA PERFORMANCE

- **Responsabilizar-se por todo o processo de seleção do edital** e pela contratação das pessoas selecionadas.
- **Promover reuniões de alinhamento com as pessoas selecionadas** após a divulgação do resultado final do edital.
- **Disponibilizar equipe de produção e suporte técnico** para a realização das performances.
- **Organizar e acompanhar o cronograma** das apresentações em diálogo com as pessoas selecionadas.
- **Registrar as performances em fotos, vídeos ou outros suportes** para fins de documentação institucional, divulgação e pesquisa, respeitados os direitos autorais da pessoa selecionada.
- **Zelar pela integridade dos espaços utilizados**, garantindo segurança e condições adequadas ao público e às pessoas artistas.



Clique nas seções para acessar

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS
- 4 SELEÇÃO
- 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES
- 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM**
- 7 DADOS PESSOAIS
- 8 ANEXOS

EDITAL  
CICLO DE  
EXPOSIÇÕES E  
PERFORMANCES  
PINACOTECA DO CEARÁ



WALDA MARQUES,  
"ESTÚDIO 2" (2024),  
ATIVAÇÃO DA OBRA NA  
ABERTURA DA EXPOSIÇÃO  
"DELÍRIO TROPICAL". FOTO:  
MARÍLIA CAMELO.

# 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM

## 6.1 DIREITOS AUTORAIS DAS PESSOAS SELECIONADAS

Preservados os direitos morais da pessoa autora, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por meio da Pinacoteca do Ceará, poderá publicar ações e produções desenvolvidas a partir deste edital em meios de comunicação institucionais ou não.

Além disso, o Instituto Mirante, a Pinacoteca do Ceará e as pessoas selecionadas deverão ser mencionados sempre que os trabalhos forem publicados em eventos, espaços acadêmicos, canais de comunicação e divulgação, como sites, livros, documentários, redes sociais e outros não mencionados anteriormente.

### Uma vez selecionada, a pessoa autora deverá:

- Declarar ser a legítima titular dos direitos autorais patrimoniais de exibição e reprodução da obra.
- Garantir que não há impedimentos legais à eventual transferência da obra a terceiros e responder legalmente pelas declarações de direitos autorais, isentando o Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Pinacoteca de qualquer ônus ou responsabilidades decorrentes.



1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS E  
OBRIGAÇÕES

**6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE  
IMAGEM E SOM**

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

As obras selecionadas continuam sendo de propriedade da pessoa autora, mas esta deverá licenciar os direitos de exibição e reprodução ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Pinacoteca do Ceará. Essa licença será por tempo indeterminado, não exclusiva (ou seja, a pessoa autora pode exibir a obra em outros lugares) e irrevogável (não pode ser revogada).

! Após a execução do projeto selecionado, a pessoa autora poderá circular livremente com a obra.



**A Pinacoteca poderá gravar, fotografar e filmar trechos das obras, apresentações e projetos**, bem como usar esse material em seus canais institucionais, banco de dados e divulgações culturais, sem fins comerciais.

A Pinacoteca não poderá sublicenciar, editar ou modificar a obra, a menos que tenha uma nova autorização formal da pessoa autora.

Os direitos de exibição e divulgação da Pinacoteca valem em todo o território nacional e internacional. Para que a obra circule em outros locais, a pessoa autora deverá autorizar previamente.

A Pinacoteca manterá uma cópia da obra em seu acervo para fins de pesquisa.

### Responsabilidades da pessoa selecionada

- Pagar tributos e licenças relacionados à sua obra.
- Regularizar o uso de obras de terceiros, quando houver.
- Apresentar autorizações formais das pessoas detentoras de direitos autorais de obras derivadas, coletivas ou usadas como base.





1 INFORMAÇÕES  
GERAIS

2 INSCRIÇÕES

3 POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS

4 SELEÇÃO

5 CONTRATAÇÃO,  
PAGAMENTOS E  
OBRIGAÇÕES

**6 DIREITOS  
AUTORAIS E  
USO DE  
IMAGEM E SOM**

7 DADOS  
PESSOAIS

8 ANEXOS

## 6.2 USO DE IMAGEM E SOM DAS PESSOAS SELECIONADAS

Sendo pessoa selecionada neste edital, você autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, para fins educacionais e de divulgação da política pública, o uso de sua imagem para divulgação de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis:



Mídias impressas, televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).



Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.



Meios de comunicação interna, como e-mails, jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.



Clique nas seções  
para acessar

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS
- 4 SELEÇÃO
- 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES
- 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM
- 7 DADOS PESSOAIS**
- 8 ANEXOS

VISTA DA  
EXPOSIÇÃO "DELÍRIO  
TROPICAL". FOTO:  
MARÍLIA CAMELO



# 7 DADOS PESSOAIS

A Pinacoteca do Ceará e o Instituto Mirante de Cultura e Arte se responsabilizam pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas envolvidas neste edital e obedecerão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a este edital.



**A pessoa candidata se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado** com a Pinacoteca do Ceará ou com o Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades do presente edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará.

EDITAL  
CICLO DE  
EXPOSIÇÕES E  
PERFORMANCES  
PINACOTECA DO CEARÁ



- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS
- 4 SELEÇÃO
- 5 CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES
- 6 DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E SOM
- 7 DADOS PESSOAIS

## 8 ANEXOS

# 8 ANEXOS

- ANEXO 1** – Planta Pavilhão Expositivo 3.
- ANEXO 2** – Planta Pátio.
- ANEXO 3** – Planta Recepção e Foyer.
- ANEXO 4** – Planta Ateliê 1.
- ANEXO 5** – Plantas Ateliês 2 e 3.
- ANEXO 6** – Modelo de Planilha Orçamentária para Exposições.
- ANEXO 7** – Documentação para contratação e pagamentos.
- ANEXO 8** – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas).
- ANEXO 9** – Autodeclaração de gênero.
- ANEXO 10** – Autodeclaração de pessoa com deficiência.
- ANEXO 11** – Autodeclaração de mãe solo.
- ANEXO 12** – Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola.
- ANEXO 13** – Autorização de uso de imagem e som.
- ANEXO 14** – Declaração de residência.
- ANEXO 15** – Solicitação de tratamento por nome social.

O Instituto Mirante de Cultura e Arte poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Pinacoteca do Ceará.

Fortaleza, Ceará, 29 de setembro de 2025.

rian.fontenele@institutomirante.org

Assinado  
  
 Rian Fontenele Cunha

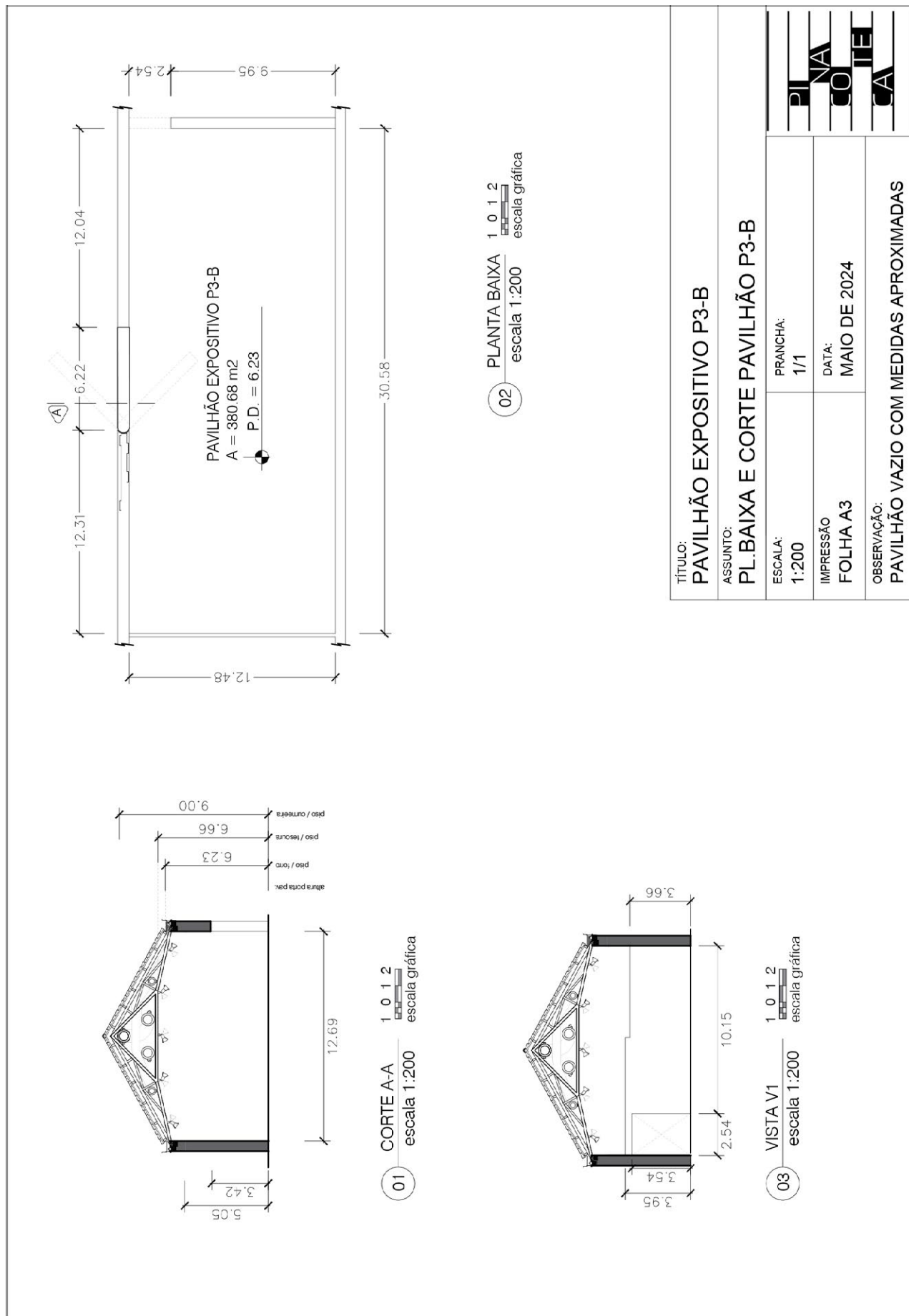
D4Sign  
**Rian Fontenele**  
 Diretor da Pinacoteca do Ceará

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado  
  
 Tiago Sobreira de Santana

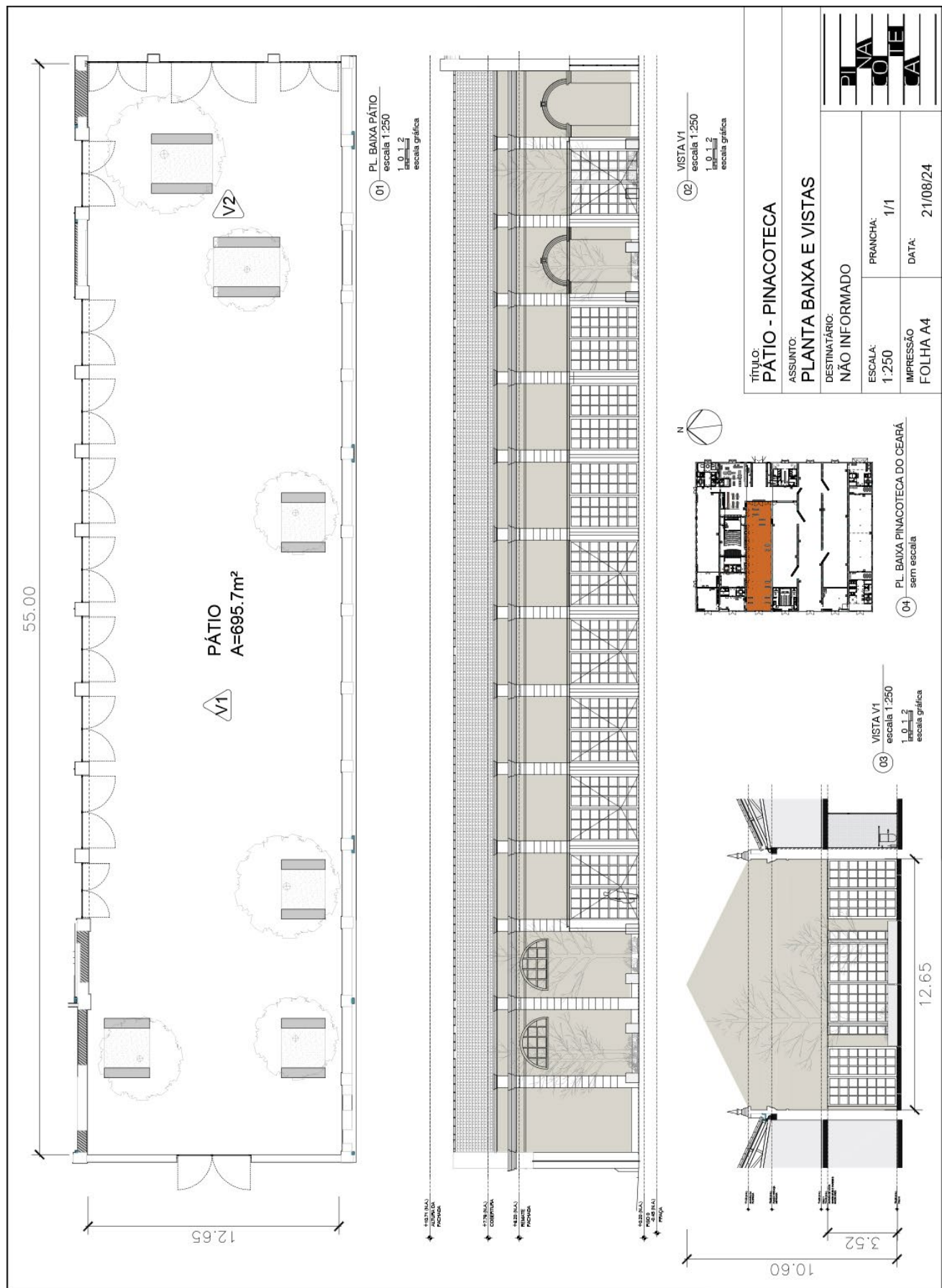
D4Sign  
**Tiago Sobreira de Santana**  
 Diretor-presidente do Instituto  
 Mirante de Cultura e Arte

# ANEXO 1 – PLANTA PAVILHÃO EXPOSITIVO 3

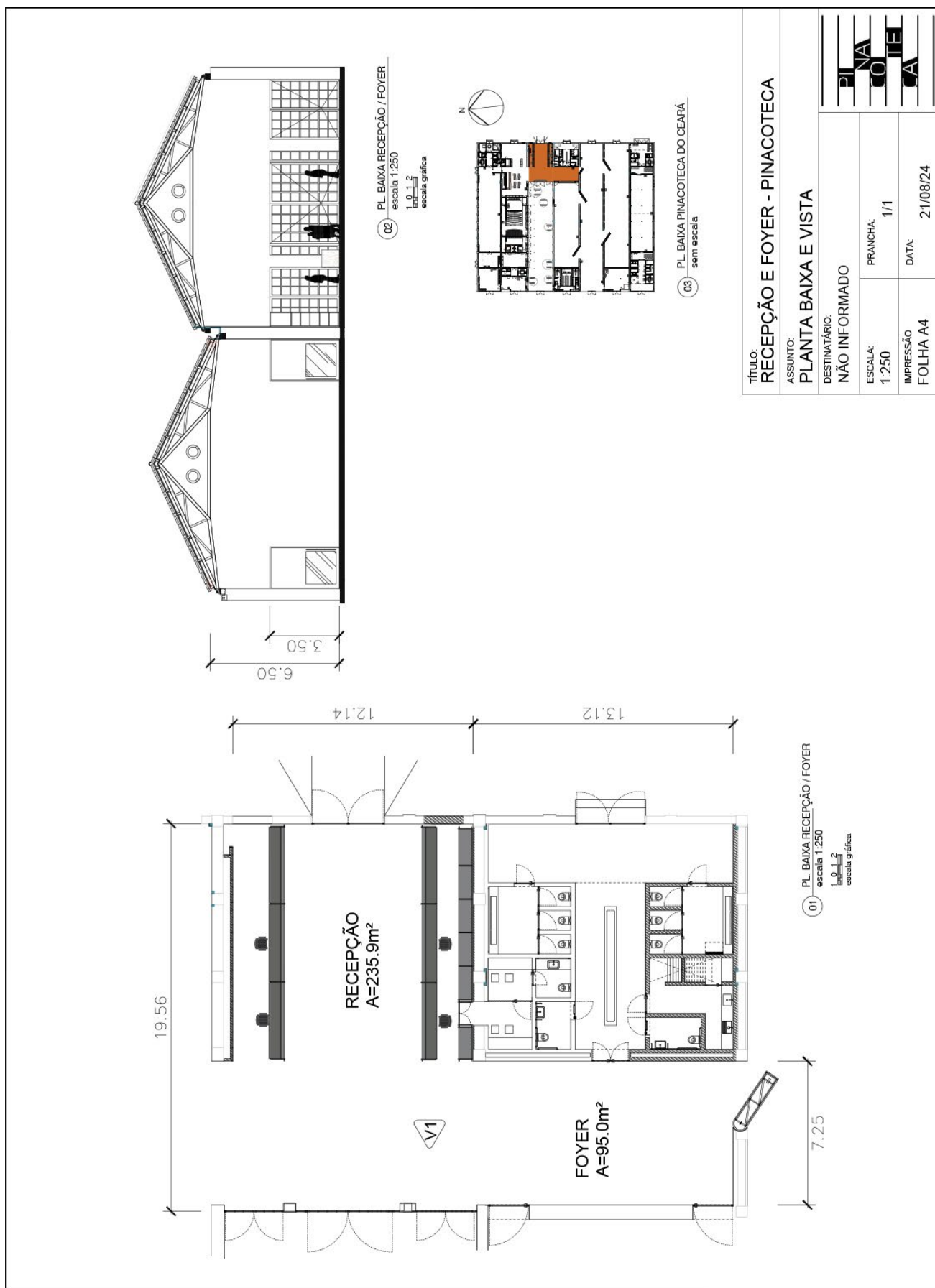




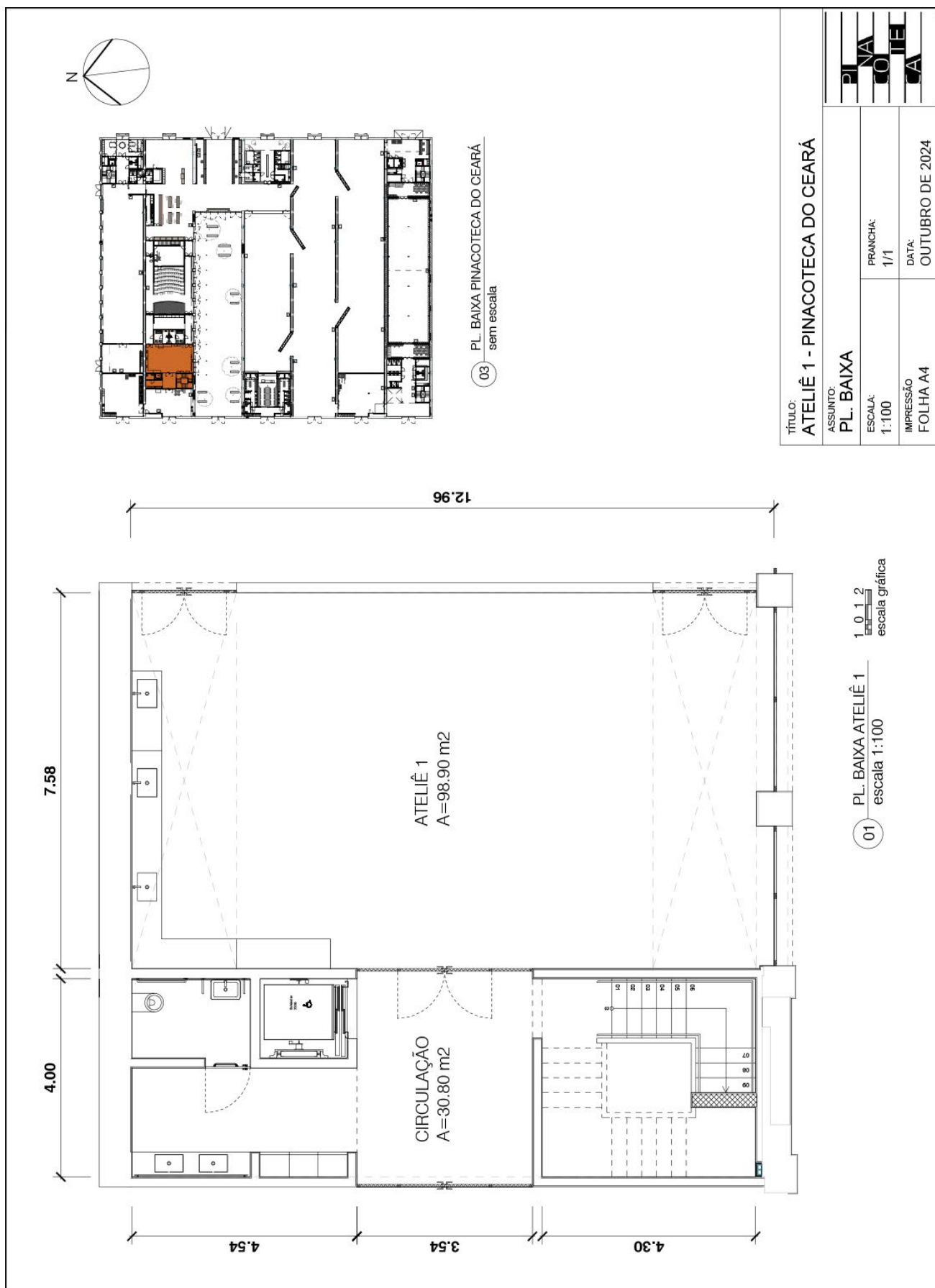
# ANEXO 2 – PLANTA PÁTIO



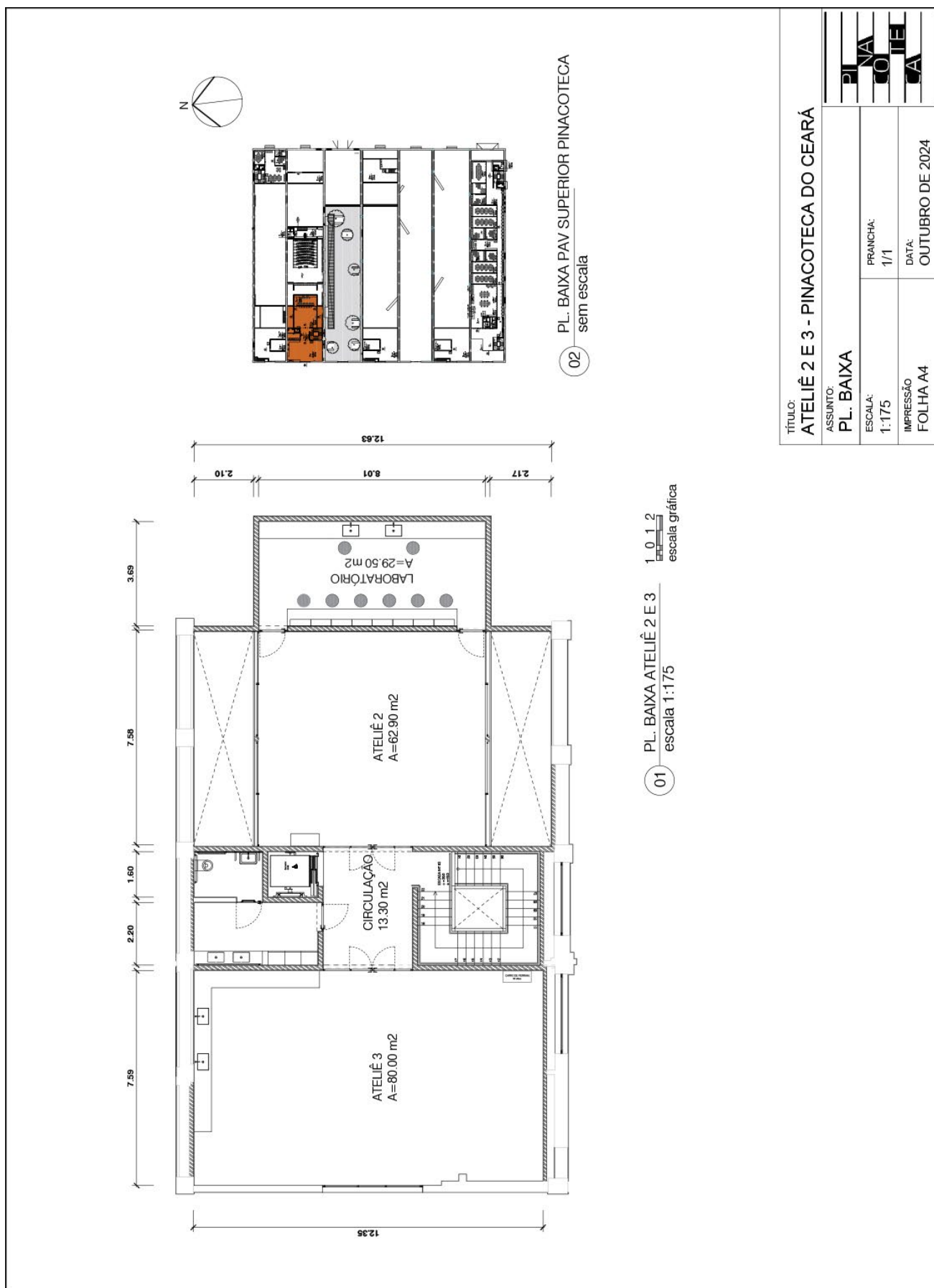
# ANEXO 3 – PLANTA RECEPÇÃO E FOYER



# ANEXO 4 – PLANTA ATELIÊ 01



# ANEXO 5 – PLANTAS ATELIÊS 02 E 03



01 PL. BAIXA ATELIÊ 2 E 3  
escala 1:175

02 PL. BAIXA PAV SUPERIOR PINACOTECA  
sem escala

TÍTULO: <b>ATELIÊ 2 E 3 - PINACOTECA DO CEARÁ</b>	
ASSUNTO: <b>PL. BAIXA</b>	
ESCALA: 1:175	PRANCHA: 1/1
IMPRESSÃO FOLHA A4	DATA: OUTUBRO DE 2024





## ANEXO 6 – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXPOSIÇÕES

PROJETO:

ATIVIDADE/AÇÃO	UNIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA (ex.: 01, 02 etc)	VALOR UNITÁRIO DA DESPESA	VALOR TOTAL
Curadoria				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

## ANEXO 7 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

A apresentação das certidões a seguir é obrigatória para as propostas selecionadas:

- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Débito Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município da Pessoa Jurídica)

### DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA (PJ)

- Documento de constituição da empresa (estatuto/contrato social e aditivos ou certificado da condição de MEI).
- Cartão do CNPJ atualizado.
- Comprovante bancário (foto do cartão, print de app do banco etc.).
- Cópia do comprovante de endereço da pessoa candidata e/ou da pessoa representante legal de até 3 meses, quando for o caso de ser representado por uma empresa; ou declaração de residência, caso o comprovante de endereço não esteja no nome do titular.
- Cópia da identidade civil e do CPF da pessoa candidata e/ou da pessoa representante legal (quando for o caso de representação por empresa).
- Contrato de Representação Exclusiva ou Carta de Exclusividade da obra artística assinada pela pessoa candidata/artista (detentora dos direitos autorais sobre a obra), quando for o caso desta ser representada por outra empresa.



### IMPORTANTE

- O CNPJ relativo ao MEI é pessoal e intransferível.
- As certidões negativas de débitos devem estar dentro da validade.
- Caso a pessoa candidata tenha dificuldade na elaboração do Contrato de Representação Exclusiva ou da Carta de Exclusividade, o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderá oferecer auxílio nessa formulação, para assegurar a regularidade da seleção.

## ANEXO 8 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas/cotas raciais do edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### MEUS DADOS

Nome completo

---

CPF

RG

---

Cidade / data

---

Assinatura

---

## ANEXO 9 – AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que **sou pessoa LGBTQIAPN+**, com o objetivo de me inscrever no **Edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará**.

### MINHA IDENTIDADE DE GÊNERO

travesti       transexual       transgênero       não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### MEUS DADOS

Nome completo

\_\_\_\_\_

CPF

RG

\_\_\_\_\_

Cidade / data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



## ANEXO 10 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
com a finalidade de participar do **edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará**,  
declaro que sou:

- Pessoa surda  Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)  
 Pessoa com deficiência física  Pessoa com deficiência intelectual  
 Pessoa autista  Pessoa surdocega  Pessoa com deficiência múltipla  
 Outra: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação do credenciamento, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



### ATENÇÃO

Miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

### MEUS DADOS

Nome completo

---

CPF

---

RG

---

Cidade / data

---

Assinatura

---

## ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO DE MÃE SOLO

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro mãe solo com a finalidade de participar do **edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará.**

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase e rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### MEUS DADOS

Nome completo

---

CPF

RG

---

Cidade / data

---

Assinatura

---

## ANEXO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA



Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no **Edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará**

### MEUS DADOS

Nome completo

\_\_\_\_\_

CPF

RG

\_\_\_\_\_

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

\_\_\_\_\_

Minha comunidade

\_\_\_\_\_

Endereço completo

\_\_\_\_\_

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata quilombola

\_\_\_\_\_

Assinatura da liderança/associação quilombola 1

---

Nome por extenso

---

CPF

---

Assinatura da liderança/associação quilombola 2

---

Nome por extenso

---

CPF

---

Assinatura da liderança/associação quilombola 3

---

Nome por extenso

---

CPF

---



Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.

**Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.**



## ANEXO 13 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Autorizo a Pinacoteca do Ceará, no contexto do **edital de seleção de projetos artísticos para o 1º Programa do Ciclo de Exposições e Performances da Pinacoteca do Ceará**, e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz;
- editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte;
- divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente;
- usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização se dá a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável.

### MEUS DADOS

Nome completo

---

Endereço completo

---

CPF

RG

---

---

Cidade / data

Nacionalidade

---

---

Assinatura

---

## ANEXO 14 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, conforme a Lei n. 7.115/1983, ser pessoa residente e domiciliada neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

\_\_\_\_\_

Bairro

CEP

\_\_\_\_\_

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica).

### MEUS DADOS

Nome completo

\_\_\_\_\_

CPF

RG

\_\_\_\_\_

Cidade / data

Telefone (com o DDD)

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

## ANEXO 15 – SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

---

### MEUS PRONOMES

ela / dela

ele / dele

elu / delu

### MEUS DADOS

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

---

Data de nascimento

CPF

RG

---

Cidade / data

---

Assinatura

---

